

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL

- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: LUCAS SANTANA DE QUEIROZ

AGÊNCIA: 3375-8 CONTA: 21143-5

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 3375-8 CONTA: 130055-5

CLIENTE: PREFEITURA M DE S - ICMS

VALOR: 75,60

DATA: 01/08/2023

SHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
AVENIDA MORUMBI, 4500 - ANEXO RESTAURANTE
PALACIO DOS BANDEIRANTES
MORUMBI - SAO PAULO - 05650-000
CNPJ:61980272001242 IE:147018608119 IM:ISENTO

EXTRATO Nº 122121 do CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ Consumidor: 44.229.813/0001-23

#|COD|DESC|QTD|UN| VL UN R\$|(VLTR R\$)*| VL ITEM R\$

001742 REFEICAO VISITANTE 3 UN X 64,000 192,00

TOTAL R\$ 192,00

Cartão de Débito 192,00

05.07.05 04-Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

** IMPOSSIVEL CALCULAR O IMPOSTO APROX. ** Item:
[742]

* Valor Aproximado dos Tributos dos Itens

SAT Nº: 001.182.430

18/07/2023 - 14:03:47

3523 0761 9802 7200 1242 5900 1182 4... 12 1467 1429



Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota",
disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

Sistema Athos

<http://www.sistemathos.com.br>

RODOSNACK S/A LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
RODOVIA DOS BANDEIRANTES, S/N - KM 125 30 METROS - ZONA RURAL
CEP 13.450-000 - SANTA BARBARA D OESTE
CNPJ 09.456.714/0001-83 - IE 606218183113

Extrato 175690
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44.229.813/0001-23

#/ COD/ DESC/ QTD/ UN/ VL UN R\$/ (VL TR R\$)*/ VL ITEM R\$		
001 265	SELF SERVICE KG	
	0,44KG X 99,99 (13,84)	44,00
002 265	SELF SERVICE KG	
	0,1KG X 99,99 (3,14)	10,00
003 265	SELF SERVICE KG	
	0,04KG X 99,99 (1,26)	4,00
004 935	SUCO DE LIMA BRANCO ALIANÇA	
	1UN X 10,90 (3,43)	10,90
005 265	SELF SERVICE KG	
	0,155KG X 99,99 (4,87)	15,50
006 1065	BEB MESCAFE CAFE C LEITE G	
	1UN X 12,90 (4,06)	12,90
007 7894900010015	REFR COCA COLA 350ML	
	1UN X 6,90 (2,23)	6,90

TOTAL R\$ 104,20
Dinheiro 104,20

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Tributos aproximados: Federal R\$ 14,08 (13,51%) / Estadual R\$ 18,75 (17,99%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - SP SEF85C

*Valor aproximado dos tributos do item
Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 32,83
(conforme lei Fed. 12.741/2012)

SAT No. 000.669.286
18/07/2023 - 09:13:49

3523 0709 4567 1400 0163 5900
0669 2861 7569 0634 0083



www.linx.com.br

Documento emitido por AutoSystem

RODOSNACK TURMALINA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
RODOVIA ANHANGUERA, S/N - KM 158 700 METROS - ZONA RURAL
CEP 13.490-000 - CORDEIROPOLIS
CNPJ 09.438.123/0001-83 - IE 272074615113

Extrato 480549
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44.229.813/0001-23

#/ COD/ DESC/ QTD/ UN/ VL UN RS/ (VL TR RS)*/ VL ITEN RS		
001 92	SALG ESPETINHO FRANGO 1UN X 13,90 (3,54)	13,90
002 188	SAND CHURRASCO C QUEIJO 1UN X 31,90 (10,03)	31,90
003 67	SALG COXINHA FRANGO 1UN X 9,90 (3,11)	9,90
004 1030	PIZZA FATIA 1UN X 11,00 (3,46)	11,00
005 7894900700015	REFR COCA COLA ZERO 350ML 1UN X 7,50 (2,42)	7,50
006 7894900530001	AGUA CRYSTAL S GAS 500ML 1UN X 6,00 (1,92)	6,00
007 7894900700015	REFR COCA COLA ZERO 350ML 1UN X 7,50 (2,42)	7,50
008 7894900700015	REFR COCA COLA ZERO 350ML 1UN X 7,50 (2,42)	7,50
009 7891075081215	SORV KIBON MINI ESKIBON 92G 1UN X 13,00 (4,17)	13,00
TOTAL R\$		108,20
Dinheiro		108,20

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Tributos aproximados: Federal R\$ 14,85 (13,72%) / Estadual R\$ 18,64 (17,23%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - SP
3EF85CERRAO PROCESSAR MENSAGEM

*Valor aproximado dos tributos do item
Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$
(conforme lei Fed. 12.741/2012)

33,49

SAT No. 000.616.617
18/07/2023 - 18:19:01

3523 0709 4381 2300 0183 5900
0616 6174 8054 9260 4377



www.linx.com.br

Documento emitido por AutoSystem

CAMPEAO 28 POSTOS DE SERVICOS LTDA
CAMPEAO 28

RODOVIA DOS BANDEIRANTES, S/N - CALCARIA, CAIEIRAS (35)

CNPJ: 07.745.105/0001-19 IE: 239045790118 IM:

Extrato Nº: 593940 do CUPOM FISCAL ELETRONICO-SAT

Nº: COD; DESC; QTD; UN; VL UN R\$; (VL TR R\$) x VL ITEN R\$

001 010000 GASOLINA COMUM	20,034 lt x 5,990	F 120,00
TOTAL R\$		120,00
Doutros		R\$ 120,00
Comete crime quem sonega		

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Vendedor: 501992-GUILHERME LAURINDO NUNES

Valor aproximado dos tributos de tes cupon R\$ 30,12
(Conforme lei Federal 12.741/2012)

3523 0707 7451 0500 0119 5900 0419 3311 8252 8152 2033



Consumidor: 44.229.813/0001-23-CONSUMIDOR

Nº Serie do SAT: 000.419.331

18/07/2023 16:14:11



Consulte o QR CODE pelo Aplicativo "De olho na nota", disponível na
AppStore(Apple) e Play Store(Android)
xValor aproximado dos tributos do item

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsavel pelo Adiantamento	Cargo	Setor
Lucas Santana de Queiroz	Assistente administrativo	Gabinete

Acompanhantes		
Edimilson Alves da Silva	Diretor da Casa Civil	Gabinete

Data da Emissão	17/07/2023	Destino	São Paulo-SP
Periodo da Viagem	18/07/2023	A	18/07/2023

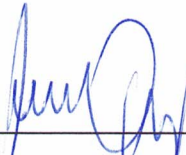
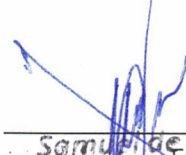
Motivação
Agenda no Palacio Bandeirantes

Valor do Adiantamento em R\$	600,00	Empenho :	
------------------------------	--------	-----------	--

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustivel	120,00
Hospedagem	
Passagem	
Alimentação	404,40
Pedagio	
Taxi	
Outras Despesas (estacionamento)	
Total Geral	524,40

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	600,00
Valor das Despesas	524,40
Valor a Ser Devolvido	75,60

Observação
- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97. - O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento. - As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64. - Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado. - Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação. - Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas). - Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana. - O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas. - Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79. - O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana. - Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

 Lucas Santana de Queiroz Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico Matr. nº 101.174	Secretário / Diretor	 Samuel de Carvalho Fazenda Secretário Municipal de Administração e Finanças	 Juliano A. Almeida Chefe da Divisão Administrativa P/ CONFERIR
--	----------------------	---	---